

Fis.: 819
Rubrica: M.M.

**TERCEIRO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO Nº 039/2018, FIRMADO EM
24.07.2018, PELA FUNDAÇÃO UNIRG E
EDIMARA MARTINS SANTOS VALADARES
- ME.**

Pelo presente instrumento particular, de um lado a **FUNDAÇÃO UNIRG**, fundação pública com personalidade jurídica de direito público, com sede na av. Pará, 2432, Eng. Waldir Lins II, Gurupi/TO, inscrita no CNPJ sob o n. 01.210.830/0001-06, representada pelo Sr. **THIAGO PÑEIRO MIRANDA**, conforme Decreto de nomeação nº 233/2021, brasileiro, casado, advogado, portador do RG 612.746 SSP/TO e inscrito no CPF sob nº 964.247.021-72, residente e domiciliado na Rua 80-A, nº 144, Qd.182, Lt.08, casa 01, Parque Res. Nova Fronteira, nesta cidade de Gurupi -TO, neste ato doravante designada **CONTRATANTE**, e de outro lado, a empresa **EDIMARA MARTINS SANTOS VALADARES - ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 29.933.907/0001-95, e Inscrição Municipal nº 911.070.292 com sede na Rua S-14, Qd.71, Lt.01-A, nº 510, CEP:77425-160, Tel: (63) 98417-4521, Setor Sol Nascente, na cidade de Gurupi-TO, neste ato representada pelo Sr. **EDIMARA MARTINS SANTOS VALADARES**, brasileira, casado, empresária, portador de RG nº 1.496.026 SSP/TO e inscrito no CPF sob o nº 597.294.302-68, residente e domiciliado no endereço Rua S-14, Qd.71, Lt.01-A, nº 510, CEP:77425-160, Tel: (63) 98417-4521, Setor Sol Nascente, neste ato denominada **CONTRATADA**, vêm celebrar por força do presente instrumento, o **TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 039/2018, CUJO OBJETO É A “Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de Lavagem de Roupas”**, FIRMADO EM 24.07.2018, nos termos das Leis Federais nº 10.520/2002, nº 8.666/1993 e legislações complementares e de acordo com Processo Administrativo nº **2018.02.025699**, Parecer Jurídico nº. 262/2021 (fls. 790/795), Despacho da Presidência da Fundação UnirG nº 635/2021 às fls. 800, e mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto a alteração da Cláusula Quarta **“Do Valor Contrato”** e Cláusula Décima Primeira **“Da Vigência”**, do Contrato Administrativo nº. 039/2018.

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS ALTERAÇÕES

Fica alterado o valor do contrato por serviço de Lavagem de Roupas, estabelecendo-se um acréscimo de 9,89%, conforme reajuste do IGP-M (FGV), sobre o valor unitário por quilo (de R\$ 9,64 para **R\$ 10,50** totalizando o valor de **R\$ 31.500,00** (trinta e um mil e quinhentos reais) para o período de 12 (doze) meses.

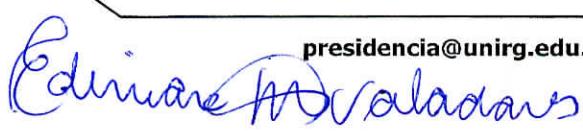
Altera-se a redação da Cláusula Quarta – **“Do Valor do Contrato”**, que passa a ter a seguinte redação: **Cláusula Quarta – “Do Valor do Contrato e do Reajuste”, acrescentando –se o subitem 4.2 – com a seguinte redação:**

5.2 – A Data-Base dos preços para fins de reajustamento contratual será a data da apresentação da proposta de preços da contratada, através do índice IGP-M.

Fica prorrogada a vigência do supramencionado instrumento contratual de 24/07/2021 a 24/07/2022.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa decorrente do objeto desta licitação, correrá à conta dos recursos específicos consignados no Orçamento da Fundação UNIRG - Dotação Orçamentária nº. 0004.0401.12.364.1241.2102 (Manutenção do Curso de Medicina), nº 0004.0401.12.364.1241.2899 (Manutenção do Curso de Medicina de Paraíso),



0004.0401.12.364.1241.2090 (Manutenção do Curso de Educação Física),
0004.0401.12.364.1241.2088 (Manutenção do Curso de Fisioterapia), nº
0004.0401.12.364.1241.2087 (Manutenção do Curso de Enfermagem) e elemento de
Despesa nº 3.3.9.0.39-5010.00.000 (Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica).

CLÁUSULA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Ficam mantidas e ratificadas, em seu inteiro teor, todas as demais cláusulas e condições do contrato originário não modificado por este termo aditivo.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma e para um só fim, na presença de duas testemunhas.

Gurupi/TO, 22 de julho de 2021.



FUNDAÇÃO UNIRG
Thiago Piñeiro Miranda
CONTRATANTE



EDIMARA MARTINS SANTOS VALADARES
- ME
Edimara Martins Santos Valadares
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1 Gilmara Marques Beirreira CPF 055 090 74167
2 Vitória Eduardo C. Fuentes CPF 081683351-63